

DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS

Certifico que, NOAH MUSAAB ALHADI KRAID, incluído na Portaria CPMIG nº 1.228, de 29 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 02 de dezembro de 2019, é natural dos ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, e não como constou, 08295.009950/2019-61.

Certifico que, THIerno ALHASSANE DIALLO, incluído na Portaria CPMIG nº 1.371, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, é natural da Guiné, e não como constou, 08385.015258/2019-63.

Declara que a correta grafia do nome do genitor de MIRNA KALTHOUM, incluída na Portaria CPMIG nº 662, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2019, é MHD SAMER KALTHOUM e não como constou, 08495.000480/2019-14.

Declara que a grafia do nome da genitora de YUNIOR HERNANDEZ RODRIGUEZ, incluído na Portaria CPMIG nº 1.353, de 09 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2019, é MARIA ISABEL RODRIGUEZ PIMIENTA, 08707.000625/2019-44.

Declara que a correta grafia do nome da genitora de FIDEL ENRIQUE OLIVERA SORDO, incluído na Portaria CPMIG nº 1.371, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, é ELEDORA OLIVERA SORDO e não como constou, 08091.001630/2018-79.

Certifico que, ADAM MUSAAB ALHADI KRAID, incluído na Portaria CPMIG nº 1.128, de 29 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 02 de dezembro de 2019, é natural da MALÁSIA, e não como constou, 08295.009947/2019-48.

Certifico, ainda que, DAYAMI MOREIRA LORES, incluída na Portaria CPMIG nº 1.246, de 02 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2019, passou a assinar DAYAMI MOREIRA LORES DOS ANJOS, por haver contraído matrimônio com HÉLIO DOS ANJOS SOUZA, em 02 de abril de 2016, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais - Santa Rita de Cássia/BA, Matrícula: 0085301 552016 2 00035 285000182964, 08255.018314/2018-16.

Declara que a correta grafia do nome do genitor de Chen Chun Hung, incluído na Portaria CPMIG nº 455, de 02 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2019, é Chen Chao Tsai e não como constou, 08506.009474/2017-94.

Declara que a correta grafia do nome da genitora de ELISEU JOSE PEREIRA IE, incluído na Portaria CPMIG nº 1.225, de 29 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 02 de dezembro de 2019 é FATIMA CO e não como constou, 08460.010039/2018-67.

Certifico que, a exata data de nascimento de YI TE CHANG, incluído na Portaria CPMIG nº 249, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2017, é 08 de maio de 1968, e não como constou, 08018.027627/2019-49.

Declara que a correta grafia do nome da genitora de DIEE ISMAEL CHARROUF, incluída na Portaria CPMIG nº 1.263, de 03 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 04 de dezembro de 2019, é NIHAD AL JABR e não como constou, 08000.062665/2019-37.

SIMONE ELIZA CASAGRANDE
Chefe de Divisão

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Nº 1.484 - Ato de Concentração nº 08700.003245/2019-21. Requerentes: Rede D'Or São Luiz S.A. e Casa de Saúde Laranjeiras Ltda., Perinatal - Unidade Neonatal da Lagoa Ltda. e Cia de Serviços Especiais e Unificados Ltda. Advogados: Babara Rosenberg, Marcos Exposto, Eduardo Caminati Anders, Guilherme Misale e outros. Terceiro Interessado: Amil Assistência Médica Internacional S.A. Advogados: Vinícius Marques de Carvalho, Ticiane Nogueira da Cruz Lima, Frederico Haddad e outros.

Acolho o Parecer Técnico nº 26/2019/CGAA1/SGA1/Superintendência-Geral, e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive quanto à sua motivação. Nos termos dos arts. 13, XII, e art. 57, I, da Lei nº 12.529/11, c/c o art. 120, I, do Regimento Interno do Cade, decido pela aprovação sem restrições do presente ato de concentração. Ao Setor Processual.

Nº 1.580 - Ato de Concentração nº 08700.005152/2019-31. Requerentes: Top Service Serviços e Sistemas S.A., BC2 Construtora S.A. e BC2 Infraestrutura S.A. Advogados: Priscila Broliol Gonçalves, Gabriel Mattioli de Miranda e outros.

Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.584 - Ato de Concentração nº 08700.005661/2019-64. Requerentes: Notre Dame Intermédica Saúde S.A., CLINIPAM - CLÍNICA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Odontopam Assistência Médica Odontológica Integrada Ltda., Centro de Diagnóstico Bom Jesus Ltda., Ônix Centro Médico Ltda., Hospital Ônix Mateus Leme Ltda. e Gralha Azul Administração e Participação Ltda. Advogados: Cristianne Sacab Zarzur, Marcos Pajolla Garrido e outros.

Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.585 - Ato de Concentração nº 08700.005783/2019-51. Requerentes: HSI LOG I Fundo de Investimentos Imobiliários, HSI LOG II Fundo de Investimentos Imobiliários e Casa Bahia Comercial Ltda. Advogados: Luís Bernardo Coelho Cascão, Luiz Antonio Galvão, Matheus Augusto Gomes Barreto, Renata Zuccolo, Paulo César Luciano Junior e Matheus Martins.

Decido pela aprovação, sem restrições.

Nº 1.572 - Ato de Concentração nº 08700.005603/2019-31. Requerentes: Fortbras Auto Peças S.A., Distribuidora de Auto Peças Rondobras Ltda., Auto Peças Rondobras Ltda., Rondobras do Amazonas Distribuidora de Auto Peças Ltda., Rondobras Auto Peças Ltda., Rondobras Auto Peças Imp. e Exp. Ltda. Advogados: Barbara Rosenberg, Sandra Terepíns, Maria Sampaio e Tatiane Kimie Siqui.

Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 08700.003340/2017-63 (apartado de acesso restrito nº 08700.003451/2017-70)
Representante: Cade ex officio
Representados: Affinia Automotive Ltda., Mahle Metal Leve S.A., Mann + Hummel Brasil Ltda., Robert Bosch Ltda., Sofape Fabricante de Filtros Ltda., Sogefi Filtration do Brasil Ltda., Abílio Castro Gurgel, Adriana Alves, Alexandre Borges Alves, Anapaula Sarmento, Antonio Carlos da Cunha Bueno, Antonio Paulo da Silva, Arthur Castro Gurgel, Carlos Alberto

Barbosa Filho, Celso Romeu Fischer, Claus Hoppen, Daniele Ferrari De Carli Bianchi, Delfim Magela Calixto, Edvaldo Ricardo Selidônio de Souza, Elias Mufarej, Eugênio Henrique Leopardi Marianno, Fabio Teramoto, Francesco Nardi, Francisco Gomes Neto, Gerson Carrasco, Gerson Ferrari, Humberto Canobre, João Eudes Leitão Goes, Jorge Cerveira Schertel, José Carlos Marques de Brito, José Carlos Massari Junior, Josemar Ribas, José Rubens dos Santos Miguel, Julio Ricardo Albertin, Klaus Ruediger Erich Sauer, Luciana Aparecida da Rocha Jesus, Luiz Fernando Teixeira da Silva, Marcelo Tonon, Markus Wolf, Pedro Geraldo Ortolan, Ricardo Moura Cordeiro Pessoa, Ricardo Simões de Abreu, Roberto Yoshiyuki Hojo, Robson de Souza Rezende, Rodrigo Nascimento Reyes, Sidney Henriques de Oliveira e Susana Gonçalves Ribeiro.

Advogados: Eduardo Caminatti Anders, Luiz Fernando Coimbra, José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Maria Gabriela Castanheira Bacha, José Carlos da Matta Berardo, Juliana Maia Daniel, Priscila Broliol Gonçalves, Vicente Bagnoli, Mauro Grinberg, Leonor Augusta Giovine Cordovil, Natália de Lima Figueiredo, José Alexandre Buaz Neto, Daniel Costa Rebello, Eduardo Alfred Taleb Boulos, Patrícia Agra Araújo, André Mendes Espírito Santo, Maria Cristina Porto de Luca, Nara Terumi Nishizawa e outros.

Na Nota Técnica n.º 125/2019 (0694090 - versão confidencial e 0696509 - versão pública) e no Despacho SG Encerramento PA - Condenação 23, publicado no DOU n. 242 de 16.12.2019, Seção 1, página 155, Onde se lê "o arquivamento do presente Processo Administrativo em relação a Affinia Automotive Ltda., Gerson Carrasco, Jorge Cerveira Schertel, Marcelo Tonon, Sofape Fabricante de Filtros Ltda., Abílio Castro Gurgel, Adriana Alves, Alexandre Borges Alves, Anapaula Sarmento, Arthur Castro Gurgel, Gerson Ferrari, Ricardo Simões de Abreu, Robert Bosch Ltda., Carlos Alberto Barbosa Filho, Delfim Magela Calixto, Klaus Ruediger, Erich Sauer, Sogefi Filtration do Brasil Ltda, Elias Mufarej, Eugênio Henrique Leopardi Marianno e José Rubens dos Santos Miguel, desde que atendidas todas as condições estabelecidas nos Termos de Compromisso de Cessação por eles celebrados, conforme dispõe o art. 85, §4º da Lei n. 12.529/2011", leia-se "o arquivamento do presente Processo Administrativo em relação a Affinia Automotive Ltda., Gerson Carrasco, Jorge Cerveira Schertel, Marcelo Tonon, Sofape Fabricante de Filtros Ltda., Abílio Castro Gurgel, Adriana Alves, Alexandre Borges Alves, Anapaula Sarmento, Arthur Castro Gurgel, Gerson Ferrari, Ricardo Moura Cordeiro Pessoa, Robert Bosch Ltda., Carlos Alberto Barbosa Filho, Delfim Magela Calixto, Klaus Ruediger, Erich Sauer, Sogefi Filtration do Brasil Ltda, Elias Mufarej, Eugênio Henrique Leopardi Marianno e José Rubens dos Santos Miguel, desde que atendidas todas as condições estabelecidas nos Termos de Compromisso de Cessação por eles celebrados, conforme dispõe o art. 85, §4º da Lei n. 12.529/2011".

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 370, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005320/2019-60. Interessada: Serra Paracatu Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.626.861/0001-91. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforço em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão - CCT nº 001/2008, de 6 de maio de 2019, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repeneq/portaria-2019>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 371, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.005859/2019-07. Interessada: Pecém Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 18.590.405/0001-92. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Termelétrica denominada Pecém II, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - UTE.PE.BA.031303-3.02, objeto da Portaria MME nº 7, de 6 de janeiro de 2014, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 372, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.005858/2019-54. Interessada: Energética Camaçari Muricy II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 18.590.377/0001-03. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Termelétrica denominada Camaçari Muricy II, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - UTE.PE.BA.031304-1.01, objeto da Portaria MME nº 9, de 8 de janeiro de 2014, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 8.422. Processo nº 48500.002922/2017-01. Interessado: Aurora Energias Renováveis V Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.697.546/000104, a implantar e explorar a UFV AC XV, CEG UFV.RS.MG.037626-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Jaíba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 8.423. Processo nº 48500.002923/2017-48. Interessado: Aurora Energias Renováveis V Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.697.546/000104, a implantar e explorar a UFV AC XVI, CEG UFV.RS.MG.037627-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 40.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Jaíba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.



Nº 8.424. Processo nº 48500.002925/2017-37. Interessado: Aurora Energias Renováveis V Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.697.546/000104, a implantar e explorar a UFV AC XVII, CEG UFV.RS.MG.037628-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Jaíba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 8.425. Processo nº 48500.002908/2017-08. Interessado: Aurora Energias Renováveis V Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.697.546/000104, a implantar e explorar a UFV AC XVIII, CEG UFV.RS.MG.037629-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 40.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Jaíba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 8.426. Processo nº 48500.002909/2017-44. Interessado: Aurora Energias Renováveis V Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.697.546/000104, a implantar e explorar a UFV AC XIX, CEG UFV.RS.MG.037630-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 34.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Jaíba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 8.427. Processo nº 48500.002912/2017-68. Interessado: Aurora Energias Renováveis V Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.697.546/000104, a implantar e explorar a UFV AC XX, CEG UFV.RS.MG.037631-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 32.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Jaíba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 8.428. Processo nº 48500.002913/2017-11. Interessado: Aurora Energias Renováveis V Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.697.546/000104, a implantar e explorar a UFV AC XXI, CEG UFV.RS.MG.037632-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 40.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Jaíba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 8.429. Processo nº 48500.002914/2017-57. Interessado: Aurora Energias Renováveis V Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.697.546/000104, a implantar e explorar a UFV AC XXII, CEG UFV.RS.MG.037633-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 40.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Jaíba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 8.430. Processo nº 48500.002915/2017-00. Interessado: Aurora Energias Renováveis V Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.697.546/000104, a implantar e explorar a UFV AC XXIII, CEG UFV.RS.MG.037634-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 42.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Jaíba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra destas Resoluções consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.437, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.005968/2018-55. Interessado: Translead Empreendimentos e Incorporações Ltda. Objeto: Declarar de utilidade pública as áreas necessárias à implantação da PCH Açungui 2E, CEG PCH.PH.PR.035550-0.01, localizada no município de Campo Largo, estado do Paraná. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.439, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.005623/2019-82. Interessado: EDP Transmissão Litoral Sul S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública as áreas necessárias à implantação da Subestação 230/138/69 kV Tubarão Sul, localizada no município de Treze de Maio, estado de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.442, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005965/2019-01. Interessada: Sant'Ana Transmissora de Energia Elétrica S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 230 kV Livramento 3 - Santa Maria 3 C1, localizada no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.446, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005956/2019-10. Interessada: Sant'Ana Transmissora de Energia Elétrica S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão Livramento 3 - Cerro Chato C1 localizada no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.447 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004017/2014-35. Interessada: Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. Objeto: Alterar o item (iv) do Art. 1º e o Anexo IV da Resolução Autorizativa nº 5.213, de 5 de maio de 2015, que declara de utilidade pública, em favor da Interessada, para fins de instituição de servidão administrativa, as áreas de terra necessárias à passagem das Linhas de Transmissão LT 500 kV Brasília Leste - Luziânia, C1 e C2, LT 345 kV Samambaia - Brasília Sul e LT 230 kV Brasília Sul - Brasília Geral, e para fins de desapropriação a área de terra necessária à implantação da Subestação Brasília Leste. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.449, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001317/2019-77. Interessada: Mata Grande Transmissora de Energia LTDA. Objeto: Alterar, a pedido, a Resolução Autorizativa nº 7.795, de 23 de abril de 2019, que trata da declaração de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, da área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão Imperatriz - Porto Franco C2, localizada no estado do Maranhão. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.450, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos: 48500.003317/2015-88 e 48500.003313/2015-08. Interessada: Transmissora Paraíso de Energia S.A. Objeto: (i) autorizar a Concessionária a realizar reforços nas seguintes instalações de transmissão: Subestação Governador Valadares 2 e Linhas de Transmissão 230 kV Governador Valadares 2 - Governador Valadares 6 C1/C2; (ii) estabelecer o valor da parcela adicional de Receita Anual Permitida - RAP correspondente, conforme Anexo I; e (iii) estabelecer o cronograma de execução, conforme Anexo II. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.392, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta nos Processos nº 48500.004716/2019-90, decidiu: i) conhecer e, no mérito, indeferir o Recurso Administrativo interposto pela Tamanduá Energia S.A. em face do Auto de Infração nº 9/2019, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, que tratou do descumprimento de cronograma de implantação da PCH Tamanduá; e ii) manter na integralidade a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 67.698,68 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Auto de Infração nº 0009/2019-SFG, de 23 de setembro de 2019.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.541, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº 48500.001430/2007-66. Interessado: Pioneiros Termoelétrica Ilha Solteira S.A. Decisão: alterar as características técnicas da UTE Pioneiros II, cadastrada sob o CEG UTE.AI.SP.029642-2.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.543, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.004194/2019-26. Interessado: Sol do Piauí Geração de Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Sol do Piauí, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.PI.046552-6.01, com 68.250 kW de Potência Instalada, localizada no município de Curral Novo do Piauí, estado do Piauí. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação comercial a partir do dia 17 de dezembro de 2019.

Nº 3.547. Processo nº 48500.004375/2014-48. Interessados: SM Geração de Energia Eólica Ltda. Usina: EOL União dos Ventos 15. Unidades Geradoras: UG1 a UG12, de 2.625 kW cada, totalizando 31.500 kW de capacidade instalada. Localização: Município de São Miguel do Gostoso, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 3.548. Processo nº 48500.004378/2014-81. Interessados: Ventos Parazinhenses Geradora Eólica S.A. Usina: EOL União dos Ventos 16. Unidades Geradoras: UG1 a UG11, de 2.625 kW cada, totalizando 28.875 kW de capacidade instalada. Localização: Município de São Miguel do Gostoso, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 3.549. Processo nº 48500.003031/2016-83. Interessados: Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda., Brasil Bio Fuels S.A. e Amazonbio - Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia Ltda. Usina: UTE Tefé - CGA. Unidades Geradoras: UG1 a UG23, de 1.059 kW cada, totalizando 24.357 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Tefé, estado do Amazonas.

Nº 3.550. Processo nº 48500.001876/2017-15. Interessados: PCH JUINA S/A. Usina: PCH Júi 117. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 6.250 kW cada, totalizando 12.500 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Campos de Júlio, estado do Mato Grosso.

Nº 3.551. Processo nº 48500.001118/2019-69. Interessados: INPASA AGROINDUSTRIAL S/A. Usina: UTE Inpasa. Unidade Geradora: UG1 de 42.300 kW. Localização: Município de Sinop, estado do Mato Grosso.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

DESPACHO Nº 3.552, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº 48500.003923/2017-65. Interessados: Oliveira Energia Geração E Serviços LTDA. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação em teste a partir do dia 17 de dezembro de 2019. Usina: UTE Barreirinha - COE. Unidades Geradoras: UG1 a UG11, de 487 kW cada, UG12 DE 1.376 kW e UG13 e UG14, de 321 kW cada, totalizando 7.375 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Barreirinha, estado do Amazonas. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente



SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA**DESPACHO Nº 3.555, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

Processo Nº 48500.005645/2019-42. Interessados: Energisa Sul Sudeste - Distribuidora de Energia S.A. e Dipapex Distribuidora de Papéis Extrema Ltda. Decisão: dar provimento à reclamação do consumidor. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GUSTAVO MANGUEIRA DE ANDRADE SALES
Superintendente Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 3.544, DE 12 DE OUTUBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.005191/2019-18, decide (i) conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Hidrelétrica Areia Branca S.A. para autorizar a alteração do Percentual da Perda Interna Média para Abatimento da Garantia Física - PPIM da PCH Areia Branca para 2,48%, a ser considerado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE nos processos de contabilização a partir de janeiro de 2020; e (ii) a autorização de que trata o item "i" não compreende revisão contratual do PROINFA ou de garantia física.

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO**DESPACHO Nº 3.553, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

Processo nº: 48500.006170/2009-30 Interessados: Cooperativa Pioneira de Eletrificação - COOPERA e CELESC Distribuição S.A. Decisão: homologar o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ
Superintendente

DESPACHO Nº 3.554, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº 48500.004736/2019-61. Interessados: Ventos Brasil Geração e Comercialização de Energia Elétrica S.A.; Consumidores; Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE Decisão: indeferir o requerimento da Ventos Brasil Geração e Comercialização de Energia Elétrica S.A. (CNPJ nº 09.283.886/0001-00) com vistas à autorização para utilizar a disponibilidade mensal para fins de reconciliação quadrantal do CER, durante o período em que a EOL Dunas de Paracuru (CEG nº EOL.CV.CE.030299-6.01) estiver sob a situação de indisponibilidade forçada não programada. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível no sítio www.aneel.gov.br.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ
Superintendente

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS****DESPACHO**

Relação nº 409/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
7367/2019-878.059/2019-ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA.-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO

Relação nº 422/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
7368/2019-890.124/2018-PEDREIRA BELA VISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.-

7369/2019-890.223/2018-JOSEMAR FRANCISCO-
7370/2019-890.279/2018-CERÂMICA PORTO VELHO LTDA.-
7371/2019-890.033/2019-HACA PARTICIPAÇÕES LTDA.-
7372/2019-890.042/2019-AURÉLIO DE OLIVEIRA TAVARES-
7373/2019-890.083/2019-FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA-
7374/2019-890.087/2019-TEPOR TERMINAL PORTUÁRIO DE MACAÉ LTDA-
7375/2019-890.090/2019-ALCAFLUOR ÁGUAS MINERAIS LTDA-
7376/2019-890.091/2019-PAULO SERGIO LOPES SOARES-
7377/2019-890.117/2019-TAHOMA 2005 MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO

Relação nº 436/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
7378/2019-870.718/2019-ELISANGELA DE ASSIS MELO ME-
7379/2019-870.903/2019-PRIME EXPORT MARMORES E GRANITOS LTDA-
7380/2019-870.950/2019-CORCOVADO GRANITOS LTDA-
7381/2019-870.951/2019-JERIBÁ MINERAÇÃO DE PEDRAS ORNAMENTAIS, EXTRAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-
7382/2019-870.952/2019-JERIBÁ MINERAÇÃO DE PEDRAS ORNAMENTAIS, EXTRAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-
7383/2019-870.953/2019-MINERACAO MAGNAGO LTDA-
7384/2019-870.962/2019-JERIBÁ MINERAÇÃO DE PEDRAS ORNAMENTAIS, EXTRAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-
7385/2019-870.980/2019-SPLENDOR MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-
7386/2019-870.981/2019-SPLENDOR MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-

7387/2019-870.982/2019-SPLENDOR MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-
7388/2019-871.114/2019-ROZENVAN MINERAÇÃO LTDA-
7389/2019-871.115/2019-ROZENVAN MINERAÇÃO LTDA-
7390/2019-871.116/2019-ROCHA BAHIA MINERAÇÃO LTDA-
7391/2019-871.129/2019-TUPIM MINERAÇÃO LTDA.-
7392/2019-871.130/2019-WASHINGTON MINERAÇÃO LTDA. ME-
7393/2019-871.132/2019-CLAUDIO CUNHA SILVA-
7394/2019-871.133/2019-SEBASTIAO ALVES DA SILVA FILHO-
7395/2019-871.136/2019-JANDIR FRAGA-
7396/2019-871.137/2019-NICANOR MARTINEZ ESPINEDO NETO-
7397/2019-871.139/2019-MINAS RIO MINERADORA LTDA.-
7398/2019-871.144/2019-ITINGA MINERAÇÃO LTDA-
7399/2019-871.145/2019-ROGÉRIO LACERDA MORAES-
7400/2019-871.150/2019-ISABEL RIBEIRO DE SOUSA ME-
7401/2019-871.155/2019-MAX FONSECA OLIVEIRA RABELO-
7402/2019-871.157/2019-EPAMINONDAS NASCIMENTO SANTOS-
7403/2019-871.161/2019-JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS PIMENTEL-
7404/2019-871.165/2019-EDUARDO ROSA MACHADO-
7405/2019-871.167/2019-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA.-
7406/2019-871.168/2019-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA.-
7407/2019-871.172/2019-LAIS FIUZA TESCH-
7408/2019-871.173/2019-BRASPEDRAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME-
7409/2019-871.174/2019-CMN CENTRAL MINERAL DO NORDESTE LTDA-
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
7410/2019-871.860/2018-MINERAÇÃO TREMEDAL LTDA-
7411/2019-870.947/2019-MINERADORA UBAX LTDA-
7412/2019-871.112/2019-ITAI GOLD STAR MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-
7413/2019-871.113/2019-ITAI GOLD STAR MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-
7414/2019-871.117/2019-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
7415/2019-871.118/2019-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
7416/2019-871.119/2019-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
7417/2019-871.120/2019-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
7418/2019-871.121/2019-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
7419/2019-871.122/2019-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
7420/2019-871.123/2019-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
7421/2019-871.124/2019-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
7422/2019-871.125/2019-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
7423/2019-871.126/2019-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
7424/2019-871.127/2019-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
7425/2019-871.128/2019-GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA.-
7426/2019-871.134/2019-MPS MINERAÇÃO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-
7427/2019-871.135/2019-JOSÉ CELITO BOTELHO-
7428/2019-871.138/2019-LEANDRO MARCOS DE CAMARGO-
7429/2019-871.142/2019-RICARDO MARTINS GOMES-
7430/2019-871.146/2019-CRISTAIS CARAIBAS COMERCIO DE GRANITOS EIRELI-
7431/2019-871.147/2019-CRISTAIS CARAIBAS COMERCIO DE GRANITOS EIRELI-
7432/2019-871.149/2019-SEBASTIAO MOTTAS EIRELI-
7433/2019-871.153/2019-LIPARI MINERAÇÃO LTDA.-
7434/2019-871.158/2019-RICARDO MARTINS GOMES-
7435/2019-871.159/2019-RICARDO MARTINS GOMES-
7436/2019-871.163/2019-ITAI GOLD STAR MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-
7437/2019-871.164/2019-ITAI GOLD STAR MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO

Relação nº 448/2019

Fase de Direito de Requerer a Lavra

Despacho publicado(2234)

880.423/2008-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA-Tendo em vista interferência com a Terra Indígena do Juary aprovo o desmembramento da área ficando o processo com 1.817,66 ha e consignadas as seguintes reservas: Sais de Potássio: KCl (%) Reserva Medida: 0 t Reserva Indicada: 1.623.193 t 30,97% Reserva Inferida: 4.245.178 t 31,40%

880.504/2008-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA-Tendo em vista interferência com a Terra Indígena do Juary aprovo o desmembramento da área ficando o processo com 2416,91 ha e consignadas as seguintes reservas: Sais de Potássio: KCl (%) Reserva Medida: 20.095.966 t 25,34% Reserva Indicada: 46.198.245 t 26,99% Reserva Inferida: 14.328.487 t 27,90%

880.505/2008-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA-Tendo em vista interferência com a Terra Indígena do Juary aprovo o desmembramento da área ficando o processo com 4020,64 ha e consignadas as seguintes reservas: Sais de Potássio: KCl (%) Reserva Medida: 61.907.679 t 28,78% Reserva Indicada: 54.567.525 t 28,66% Reserva Inferida: 2.966.561 t 28,21%

880.506/2008-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA-Tendo em vista interferência com a Terra Indígena do Juary aprovo o desmembramento da área ficando o processo com 1.306,13 ha e consignadas as seguintes reservas: Sais de Potássio: KCl (%) Reserva Medida: 9.797.699 t 32,54% Reserva Indicada: 15.066.653 t 31,38% Reserva Inferida: 3.179.231 t 31,90%

Fase de Requerimento de Pesquisa

Despacho publicado(2234)

880.094/2019-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA-Tendo em vista interferência com a Terra Indígena do Juary aprovo o desmembramento da área ficando o processo com 5.990,92 ha e consignadas as seguintes reservas: Sais de Potássio: KCl (%) Reserva Medida: 33.604.569 t 30,59% Reserva Indicada: 22.449.611 t 31,56% Reserva Inferida: 3.499.600 t 31,56%

880.095/2019-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA-Tendo em vista interferência com a Terra Indígena do Juary aprovo o desmembramento da área ficando o processo com 3333,34 ha e consignadas as seguintes reservas: Sais de Potássio: KCl (%) Reserva Medida: 23.808.450 t 26,47% Reserva Indicada: 38.992.963 t 26,91% Reserva Inferida: 14.223.374 t 26,11%

880.096/2019-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA-Tendo em vista interferência com a Terra Indígena do Juary aprovo o desmembramento da área ficando o processo com 2759,46 ha e consignadas as seguintes reservas: Sais de Potássio: KCl (%) Reserva Medida: 48.868.380 t 29,09% Reserva Indicada: 74.579.303 t 29,39% Reserva Inferida: 8.940.655 t 29,51%

880.097/2019-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA-Tendo em vista interferência com a Terra Indígena do Juary aprovo o desmembramento da área ficando o processo com 5377,4 ha e consignadas as seguintes reservas: Sais de Potássio: KCl (%) Reserva Medida: 127.181.794 t 32,82% Reserva Indicada: 40.595.863 t 33,75% Reserva Inferida: 3.305.224 t 33,37%

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor Geral

